<u>DECRETO Nº 477/2009 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.009</u>

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.386/2008 de 03/12/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.000,00,00 (trezentos e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01030	80.000,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de viação		
2678200132.015)		
3.3.90.30	Material de consumo	01030	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços deTerceiros- Pessoa Jurídiça	01030	50.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01030	40.000,00
0900	SECR. DE AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		
2060100342.027	,		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	12.000,00
TOTAL			302.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte da Compens. Financ. Rec. Hidricos	01030	302.000,00
TOTAL			302.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Registre-se e Publique-se. Em, 11 de dezembro de 2009.

> **Delair Vilmar Ambrosini** Chefe de Gabinete